



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 69/87 de 04 de junho de 1987.

Abre o Crédito Especial da importância de CZ\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZADOS), e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Faço saber,

A Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional ao vigente Orçamento das despesas, o Crédito Especial da importância de CZ\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZADOS) às dotações que indicam:

03. Secretaria de Administração e Finanças

03.03080332.06 - Manutenção dos Serviços Fazendários e Contábeis.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços pessoais
CZ\$ 600.000,00

08. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

08.03070212 - Manutenção dos Serviços Gerais da Secretaria

3.1.1.1 - Pessoal Civil CZ\$ 4.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo CZ\$ 2.400.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CZ\$
5.000.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito especial constante do art. 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes da anulação ou redução de dotações na conformidade do art. 43 da Lei 4.320/67.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de abril de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Paço Quatro de Julho da Prefeitura Municipal de Maracanaú, em 04 de junho de 1987.


José Raimundo Menezes Andrade
Prefeito Municipal